



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 1.132/2009 **AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dispõe Sobre: Autoriza a Câmara Municipal a doar o Veículo VW/SANTANA, placa CZA-3934, ano e modelo de fabricação 2003, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 406 para a AACAR – Associação de Amparo a Criança e Adolescente de Rosana.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele consoante ao artigo 45, inciso IV e artigo 44, incisos I e VII da LOM, PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a doar para a AACAR - Associação de Amparo a Criança e Adolescente de Rosana, com sede a Rua Cuiabá, 02, Quadra 146, em Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 05.663.421/0001-16, o veículo VW/SANTANA, placa CZA-3934, ano e modelo de fabricação 2003, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 406.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entregue veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2009.

PEDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretária em data supra.

AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA
Diretor de Câmara